



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

ATO Nº 12, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM RAZÃO DE INTERRUPÇÃO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, e considerando que as dependências da sede da Câmara encontram-se sem abastecimento de água nesta data, em virtude das obras de reforma dos banheiros e da implantação de banheiro acessível, resolve baixar o seguinte:

ATO

Art. 1º - Ficam suspensas, na data de 13 de outubro de 2025, as atividades presenciais da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, em razão da interrupção temporária no abastecimento de água ocasionada pelas obras em andamento.

Parágrafo único – Durante o período de suspensão, os trabalhos serão realizados em regime de *home office*, e não haverá atendimento presencial ao público, mantendo-se o serviço de protocolo on-line por meio do e-mail: protocolo@iguape.sp.leg.br.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA,
EM 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE**